



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003205
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - SME

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 008/2025- SME - PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica através da concessionária em Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas.

Fundamentação Legal:

Conforme prevê o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, e inexigível a licitação inviável de competição, em especial, dentre outros casos, na " - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Ademais, o citado artigo em seu inciso Iº, esclarece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica;

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

JUSTIFICATIVAS DO OBJETO:

Conforme apensado nos autos a justificativa da necessidade da contratação de fornecimento dos serviços de energia elétrica, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas.



Justifica-se ainda que o município não disponibiliza de outra fornecedora de energia elétrica, instalada na cidade que atende os requisitos do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O preço que será pago a contratada esta de acordo com os praticados no mercado;

O prazo para contratação dos serviços e de 12 (doze) meses, período suficiente para que a administração análise e decida sobre a continuidade dos serviços.

CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa para que possa ser utilizado o objeto pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da sua escolha, a Secretária Municipal de Educação, com fulcro no art. 74, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado e a despesa dentro dos parâmetros da Lei, **DECLARO INEXEGÍVEL LICITAÇÃO**, para o fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ: 01.543.032/0001-04**, com valor total estimado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades vinculadas.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação